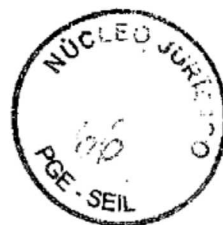




ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 025/2016

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 025/2016 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ - DER/PR E O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL**, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba - Paraná, neste ato representada pelo Secretário **JOSÉ RICHÁ FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 180.738.38 SSP/PR e CPF n.º 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba - Paraná, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ - DER/PR**, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba - Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral **NELSON LEAL JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 3360108-5/SSP e do CPF sob n.º 556.265.489-04 com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba - Paraná e o **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, CNPJ n.º 77.816.510/0001-66, com Sede na rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1000, CEP 85.601-030, Francisco Beltrão - Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, **CLEBER FONTANA**, brasileiro, portador do RG n.º 7.211.713-1 e CPF n.º 020.762.969-21, com domicílio especial na rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1000, CEP 85.601-030, Francisco Beltrão - Paraná, celebram o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 025/2016, celebrado em Curitiba, na data de 18/05/2016, que tem por objeto "pavimentar com poliedros 1.504,00 m² entre a rodovia PR-566 e o calçamento existente Av Nossa Seção, 2.770,00m² entre o calçamento existente Av Nova Seção e o calçamento existente Frigorífico Sigma, e 1.150,00 m² na Rua Marau entre a Rua Julio Neves e a Rua Irai, perfazendo um total de 5.424 m², conforme Parecer Técnico e Plano de Trabalho constantes às fls.04/07 e 31/33.". Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº 14.478.276-3 apenso ao 14.059.976-0, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução e vigência, bem como a supressão de valor do Convênio, conforme o Ofício nº 013/2017 (fls.03 do Protocolo 14.478.276-3) do Prefeito de Francisco Beltrão, corroborado pela Fiscalização (fls. 09/10) e pelo Diretor do DFIL/SEIL (fls. 57) e a aprovação do Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 58).

Avenida Iguaçu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba - Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500

Q.

Q.

Q.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 025/2016

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor originário pactuado fica alterado, conforme previsto na cláusula primeira.

Parágrafo Primeiro – Haverá supressão de valor ao Convênio no montante R\$ 20.018,92 (vinte mil, dezoito reais e noventa e dois centavos), conforme plano de trabalho readequado e Informação do Diretor do DFIL/SEIL às fls. 17/21 e 57.

Parágrafo segundo – Diante dos valores reduzidos, ressalta-se que deverá ser mantida a devida proporcionalidade de participação no Convênio. Desse modo, os valores suprimidos serão distribuídos em R\$ 18.907,37 (dezoito mil, novecentos e sete reais e trinta e sete centavos) do montante do Estado e R\$ 1.111,55 (um mil, cento e onze reais e cinquenta e cinco centavos) do importe do Município.

Parágrafo Terceiro - Face à supressão mencionada no Parágrafo Primeiro, o valor do Convênio passa a ser de R\$ 170.563,14 (cento e setenta mil, quinhentos e sessenta e três reais e quatorze centavos), conforme Informação do Diretor do DFIL/SEIL às fls. 57.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalho fica alterado conforme apreciação da fiscalização, segundo consta às fls. 17/21.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 22 do protocolo nº 14.478.276-3.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

Parágrafo Primeiro – Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 10 de agosto de 2017.

Parágrafo Segundo – Da Vigência

A vigência deste Convênio perdurará até 6 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Avenida Iguaçu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500

Q.

2

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 025/2016

Ratificam-se as demais disposições do Convênio originário e que não modificadas por este Instrumento.

E por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 03 (três) vias, como adiante se vê:

Curitiba, 12 de maio de 2017.

JOSÉ RICHÁ FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

Terurumi Katayama
Chefe de Gabinete do Diretor Geral

CLEBER FONTANA
Prefeito de Francisco Beltrão



Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 14.047.829-3

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 019/2016.
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR e o Município de Bomazópolis.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão do valor ao Convênio, conforme Informação da Chefe do DFIL/SEIL (fls. 134) e a aprovação do Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 134).

DO VALOR: O valor inicial avençado fica alterado, conforme previsto na cláusula primeira.

Parágrafo Primeiro - Haverá supressão de valor ao Convênio no montante R\$ 1.794,33 (um mil, setecentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos), conforme Informação da Chefe do DFIL/SEIL às fls. 134 e 141.

Parágrafo Segundo - Diante dos valores reduzidos, ressalta-se que deverá ser mantida a devida proporcionalidade de participação no Convênio. Desse modo, os valores suprimidos serão distribuídos em R\$ 1.393,30 (um mil, trezentos e noventa e três reais e trinta centavos) do montante do Estado e R\$ 401,03 (quatrocentos e um reais e três centavos) do importe do Município.

Parágrafo Terceiro - Face à supressão mencionada no Parágrafo Primeiro, o valor do Convênio passa a ser de R\$ 126.979,34 (cento e vinte e seis mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos), conforme Informação da Chefe do DFIL/SEIL às fls. 134.

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma executado do Convênio 019/2016 fica alterado, conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 133.

DATA: 16 de fevereiro de 2017.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL

16024/2017

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 14.478.276-3 apenso ao PI 14.059.976-0.

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 025/2016.
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR e o Município de Francisco Beltrão.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução e vigência, bem como a supressão de valor do Convênio, conforme o Ofício nº 013/2017 (fls.03 do Protocolo 14.478.276-3) do Prefeito de Francisco Beltrão, corroborado pela Fiscalização (fls. 09/10) e pelo Diretor do DFIL/SEIL (fls. 57) e a aprovação do Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 58).

DO VALOR: O valor originário pactuado fica alterado, conforme previsto na cláusula primeira.

Parágrafo Primeiro - Haverá supressão de valor ao Convênio no montante R\$ 20.018,92 (vinte mil, dezotto reais e noventa e dois centavos), conforme plano de trabalho readequado e Informação do Diretor do DFIL/SEIL às fls. 17/21 e 57.

Parágrafo Segundo - Diante dos valores reduzidos, ressalta-se que deverá ser mantida a devida proporcionalidade de participação no Convênio. Desse modo, os valores suprimidos serão distribuídos em R\$ 18.907,37 (dezoito mil, novecentos e sete reais e sete centavos) do montante do Estado e R\$ 1.111,55 (um mil, cento e onze reais e cinquenta e cinco centavos) do importe do Município.

Parágrafo Terceiro - Face à supressão mencionada no Parágrafo Primeiro, o valor do Convênio passa a ser de R\$ 170.563,14 (cento e setenta mil, quinhentos e sessenta e três reais e quatorze centavos), conforme Informação do Diretor do DFIL/SEIL às fls. 57.

DO PLANO DE TRABALHO: O plano de trabalho fica alterado, conforme apreciação da fiscalização, segundo consta às fls. 17/21.

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 22 do protocolo nº 14.478.276-3.

DOS PRAZOS

Parágrafo Primeiro - Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 10 de agosto de 2017.

Parágrafo Segundo - Da Vigência

A vigência deste Convênio perdurará até 6 de fevereiro de 2018.

DATA: 12 de maio de 2017.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL

46028/2017

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 14.529.815-6 apenso ao P.I. 11.971.973-9

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 018/2014

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR e o Município de Terra Roxa.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de execução e vigência, conforme o Ofício nº 055/2017/AP (fls. 03 do P.I. 14.529.815-6) do Prefeito de Terra Roxa, corroborado pela fiscalização (fls. 05/06) e a aprovação do Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 28).

DO PRAZO

Parágrafo Primeiro - Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 28 de setembro de 2017.

Parágrafo Segundo - Da Vigência

A vigência deste Convênio perdurará até dia 27 de março de 2018.

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 16 do P.I. 14.529.815-6.

DATA: 12 de maio de 2017.

NELSON LEAL JUNIOR
FILHO
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHIA
Secretário/SEIL

45936/2017

Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SEJU - CONTRATO EMERGENCIAL nº 017/2017 - DISPENSA 017/2017 - Prot. Nº 14.489.632-7

Objeto: Contratação emergencial com fornecimento de refeições transportadas, com a Empresa Neves & Bianchi LTDA - ME, para atender o Cense Santo Antonio da Platina. Valor: R\$ 305.784,00 (Trezentos e cinco mil e setecentos e oitenta e quatro reais). Vigência de 01/05/2017 a 27/10/2017. Dotação Orçamentária: 4902.14421094.378 - Gestão do Sistema Socioeducativo, Natureza de Despesa 3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Subelemento 3941 - Fornecimento de Alimentação, Fontes 102 e 148. NE 49000000701064-2 Autorizo Secretarial em 28/04/2017, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e art. 34, inciso IV, da Lei Estadual 15.608/07, conforme Informação 425/2017 PRC/PGE, Curitiba, 29 de Maio de 2017. Hatsuo Kukuda - Diretor Geral/SEJU

46155/2017

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017-SEMA

Protocolo nº 14.558.342-0

Objeto: Prestação de serviços de locação de equipamentos para filmagem, projeção, gravação, edição de áudio e vídeo e taquigrafia das reuniões do CEMA, do COLIT e da SEMA, conforme descrito no Termo de Referência "Anexo I", do presente Edital.

Data da Abertura: 09:30hs do dia 12.06.2017.

Valor Máximo: R\$ 65.772,00 (Sessenta e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais)

Local: Auditório da SEMA: Rua Desembargador Motta, 3.364 - Mercês - 80.430-200 - Curitiba - PR.

Retirada do edital: www.meioambiente.pr.gov.br, (icone licitações)

Curitiba, 28 de maio de 2017

MARCIAPARECIDA DA SILVA
Pregoeira/SEMA

45886/2017